



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS
PRAÇA CORONEL JOAQUIM RESENDE, 69 - CEP 35490
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 899, de 22 de Março de 1.991.

AUTORIZA PERMUTA DE TERRENO PARA ABERTURA DE VIA
PÚBLICA.

A Câmara Municipal de ENTRE RIOS DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar com o Dr. Aluísio Sérgio de Almeida Salgado, uma área de mais ou menos 110m² de terreno de sua propriedade, por uma área de mais ou menos 80m² de terreno pertencentes ao Município e havido o de José Alcício Leite e sua mulher, situadas entre as Ruas São José e De Niquita, nesta cidade, para fins de abertura de um logradouro público na referida zona urbana.

Art. 2º - As despesas de escritura, bem como as dos registros imobiliários, correrão por conta de dotações próprias do orçamento do município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de março de 1.991.

Arnaldo de Oliveira Resende
Arnaldo de Oliveira Resende
Prefeito Municipal

João Eduardo Miranda de Oliveira e Souza
João Eduardo Miranda de Oliveira e Souza
Secretário do Executivo